



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 109/CSJT.GP.SG, DE 10 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, § 2º, II);

CONSIDERANDO que a Portaria CNJ nº 138, publicada em 26 de agosto de 2013, instituindo a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, fixa um mandato de dois anos aos representantes eleitos, contados da data de sua publicação, permitida uma recondução;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG nº 294/2014, que institui a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a eleição realizada no I Encontro de Trabalho do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário organizado pelo Conselho Nacional de Justiça nos dias 13 e 14 de junho de 2013 e as candidaturas apresentadas em 2015 no sentido da recondução dos Tribunais Regionais do Trabalho representantes da rede;

CONSIDERANDO a norma contida no § 1º do artigo 2º do Ato CSJT.GP.SG nº 294/2014, segundo a qual os membros do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho, representantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, deverão ser indicados entre o responsável pela unidade de planejamento estratégico e, onde houver, o magistrado gestor de metas, de acordo com o art. 8º da Portaria CNJ nº 138/2013;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho será coordenado conjuntamente pela servidora Fernanda Gomes Ferreira, Diretora da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e pelo Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do Ato CSJT.GP.SG nº 294, de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I – servidora Kaplann Macklayny Ribeiro Moura, Chefe da Secretaria de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, como coordenadora do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Pequeno Porte;

II – servidor Márcio Fernando Ribeiro da Silva, Diretor da Secretaria de Assessoramento em Planejamento e Economia do Tribunal Regional do Trabalho



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

da 5ª Região, como coordenador do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Médio Porte;

III – servidora Carolina da Silva Ferreira, Assessora-Chefe de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como coordenadora do Subcomitê dos Tribunais Regionais do Trabalho de Grande Porte.

Art. 3º O Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho atuará com a composição prevista no presente ato até 25 de agosto de 2017, oportunidade em que deverá ser realizada nova eleição.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO